



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

DECRETO Nº 57.997, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 162.778.949,00 de acordo com a Lei nº 16.608/16.

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.608/16, de 29 de dezembro de 2016, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Transportes e da Prefeitura Regional Butantã,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 162.778.949,00 (cento e sessenta e dois milhões e setecentos e setenta e oito mil e novecentos e quarenta e nove reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
20.10.26.453.3009.4701	Compensações tarifárias do sistema de ônibus	
33904100.00	Contribuições	162.771.049,00
50.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903300.00	Passagens e Despesas com Locomoção	7.900,00
		162.778.949,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
50.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	7.900,00
87.10.26.453.3009.1549	E1835 - Execução das Obras do Empreendimento 6 - Corredor M'Boi Mirim - integrante do Programa de Mobilidade Urbana.	
44905100.08	Obras e Instalações	10.000.000,00
87.10.26.572.3009.2170	E1185 - Ações de Educação de Trânsito	
33903900.08	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	112.000.000,00
87.10.26.572.3009.3743	Modernização do Controle e Fiscalização de Tráfego	
44903900.08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.333.122,00
87.10.26.785.3009.3377	Implantação de Vias Cicláveis - Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	
44905100.08	Obras e Instalações	25.000.000,00
87.10.26.785.3009.4650	Manutenção e Conservação de Vias Cicláveis	
33903900.08	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	3.437.927,00
		162.778.949,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 27 de novembro de 2017, 464º da Fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito

CAIO MEGALE, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 27 de novembro de 2017.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 28/11/2017, p. 1 c. 1-2

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site www.camara.sp.gov.br.